



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

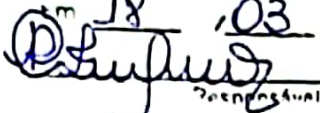
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei Municipal LEI Nº 992/2021

nº 992/2021
foi publicado no quadro geral de avisos no seguinte endereço da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 18/03/2021

Responsável

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVENIO COM O LAR VICENTINO DE LAGOA GRANDE, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em nome deles, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Lar Vicentino de Lagoa Grande, inscrito no CNPJ 22.228.290/0001-68, com sede na Rua Barreiro do Campo, 10, Centro, Lagoa Grande – MG, CEP 38.755-000, para a cessão de 02 (dois) servidores municipais, sendo 01 (um) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - As atribuições do Município e do Lar Vicentino constarão do Termo de Convênio.

Art. 3º – A vigência do Convênio é de 60 (sessenta) meses, podendo este prazo ser alterado, por comum acordo.

Art. 4º - As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG, aos 18 de março de 2021.


Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal